§ 2º Caberá à Diretoria Executiva da AMACIC propor à Assembleia Geral o valor da anuidade a ser paga pelos associados acadêmicos, assim como possíveis reajustes.
§ 3º As reuniões da AMACIC dividem-se em quatro partes:
I - Expediente;
II - Comunicados;
III - Ordem do Dia; e
IV - Interesse Geral.
§ 4º A reunião de Diretoria somente será iniciada pelo Presidente com a presença da maioria dos seus membros.
§ 5º O Expediente compreende:
I - a leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, assegurando-se a qualquer integrante requerer a sua retificação, que, se aprovada, constará da Ata da respectiva reunião. A ata aprovada, com ou sem retificação, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, indicado na Assembleia.
§ 6º Os Comunicados serão apresentados pelo Presidente e Diretores sobre assuntos relevantes que envolvam a sua área de atuação.
§ 7º A Ordem do Dia compreende:
I - comunicação, pelo Presidente, dos expedientes remetidos à AMACIC;
II - leitura e discussão de pareceres elaborados pelos associados acadêmicos e das proposições do Presidente.
§ 8º Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos membros presentes.
§ 9º. Na parte denominada Interesse Geral, serão apresentadas as comunicações dos membros da Diretoria e convidados.

Art. 11 - Além das atribuições previstas no Art. 14 do Estatuto Social competem ao Presidente da AMACIC:
a) abrir as inscrições de candidatos às cadeiras declaradas vagas;
b) declarar o cancelamento de eleição de novo associado acadêmico, que não tenha tomado posse nos termos do Art. 5º, § 3º deste Regimento;
c) autorizar a cooperação da AMACIC com as Instituições de Ensino Superior, inclusive em trabalhos de formulação de currículos e conteúdo programático das disciplinas de Ciências Contábeis;
d) celebrar convênio e outros tipos de acordos para promover projetos de educação continuada, nas modalidades presencial e/ou à distância;
e) desenvolver, fomentar, produzir e/ou participar de projetos e eventos, como seminários, exposições, espetáculos de artes cênicas, musicais, mostras de cinema e outras ações de caráter cultural, nacionais e/ou internacionais;